FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 054/2023

REFERÊNCIA:

Protocolo: 10810/2021	Informação técnica: 087/2023

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
AUREUM ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	07.920.817/0001-27

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

LOGRADOURO:	BAIRRO:
RUA DOS RECANTOS	PALMAS
MUNICÍPIO / UF:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
GOVERNADOR CELSO RAMOS / SC	01.03.157.4005.001

DEMARCAÇÃO APROXIMADA DO IMÓVEL



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 054/2023

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

A presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia é decorrente do processo de reanálise de documentação anexada pelo requerente, em decorrência da Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia nº 132/2021. Esta análise faz parte do protocolo nº 10810/2021 e atualiza a Informação Técnica nº 447/2021.

A partir das documentações apresentadas e análises complementares, constata-se:

1. A área do imóvel apresenta, na maioria de sua extensão, vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, principalmente de fitofisionomias da Floresta Ombrófila Densa. As delimitações realizadas nos mapeamentos e plantas apresentadas não representa fielmente o ambiente em si, sobretudo em relação as delimitações de áreas dos estágios de regeneração da vegetação nativa. Além da vegetação, por ser um imóvel de extensa área, e apresentar um bom estado de preservação ambiental, a área pode abrigar inúmeros indivíduos de espécies nativas associada ao Bioma Mata Atlântica. Portanto, dependendo do tipo e porte do empreendimento, serão necessários estudos complementares, como Inventário Faunístico e Florístico.

2. O imóvel atinge Áreas de Preservação Permanente (APP) de diversas naturezas, de acordo com legislação ambiental, em especial a Lei Ordinária 389/1996 – Plano Diretor e Lei Federal 12.651/2012, com por exemplo:

a) Costões;

b) Encostas ou partes destas com declividade superior a 45°;

c) Áreas no entorno das nascentes, ainda que intermitentes e dos olhos d'água;

d) Faixas marginais de cursos d'água naturais.

OBS.: Análises em SIG apontam diversos trechos de drenagem (SDE, 2012) no interior do imóvel. Não se pode descartar a possibilidade da existência de outros cursos d'água naturais na área do imóvel ou proximidades, havendo assim APP em suas faixas marginas, conforme previsto em legislação. As APPs de nascentes/olhos d'água e faixa marginal de curso d'água natural dependem de estudos hidrológicos, realizados por profissionais habilitados com a devida anotação de responsabilidade técnica.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 054/2023

O imóvel apresenta áreas em Terreno de Marinha.

O imóvel não atinge Unidades de Conservação.

O imóvel não atinge Áreas de Risco oficialmente demarcadas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia não autoriza corte de vegetação; não analisa regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental ou autorização ambiental; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, podendo a presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades adentra o terreno nesse local a apresentação de levantamento topográfico planimétrico com ART e memorial descritivo.

DATA - HORA:

VALIDADE: 365 dias

10/03/2023	17h54min.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JESSICA CUNHA DO AMARAL GASPAR ZIEGI
Data: 10/03/2023 17:57:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Jéssica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
Arquiteta e Urbanista
Diretora de Licenciamento